



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.398/2022

**Altera a Tabela de Valores estabelecida no Anexo I da
Lei nº 2.247 de 20 de fevereiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Valores estabelecida no Anexo I da lei nº 2.247, de 20 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a redação dada na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Monte Santo de Minas/MG, aos 23 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR/HORA ATUAL	ATUALIZAÇÃO VALOR/HORA
PLANTONISTA CLÍNICO (SEMANA)	R\$ 92,34	R\$ 110,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53	R\$ 118,00
PLANTONISTA CLÍNICO (FERIADOS)	R\$ 105,53	R\$ 135,00
PLANTONISTA CLÍNICO (*FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06	R\$ 236,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO)	R\$ 26,38	R\$ 28,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO FERIADOS)	-	R\$ 35,00
PLANTONISTA (SOBREAVISO (*FERIADOS ESPECIAIS))	R\$ 52,76	R\$ 56,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS SEMANA)	R\$ 92,34	R\$ 110,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FIM-DE-SEMANA)	R\$ 105,53	R\$ 118,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS FERIADOS)	-	R\$ 135,00
PLANTONISTA (TRANSFERÊNCIAS *FERIADOS ESPECIAIS)	R\$ 211,06	R\$ 236,00
PLANTONISTA DE PEDIATRIA	R\$ 156,18	R\$ 180,00
*FERIADOS ESPECIAIS: CARNAVAL, NATAL e ANO NOVO (inclusive os dias decretados como ponto facultativo).		

(Handwritten signature)